



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2024**

### **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC**

#### **Pregão Nº 90541/2024**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo seu Diretor-Geral, Senhor Manassés Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 172/2024 de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº ###96#0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90541/2024, publicada no DOU de 06/09/20204, processo administrativo nº 23352.002442/2024-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para a Reitoria e diversas unidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 90541/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**Empresa: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ: 43.058.709/0001-50**  
**Endereço: Rua Prof. Regina Casagrande Marinoni, 264 – Prado Velho – Curitiba/PR 80215-250**  
**Telefone: (41) 97401-8347**  
**E-MAIL: contato@prseg.com**  
**Representante legal: ZENEIDE SILVA JANTARA**

Item	Qtde	Unidade de Medida	Especificação	Locais de Entrega	Valor unitário	Valor total
3	10	Unidade	Ascensor bloqueante com punho - ascensor bloqueante confeccionado em liga de alumínio e aço galvanizado, trava dentada, 1 (um) orifício em sua parte superior e 2 (dois) em sua parte inferior para fixação de mosquetão, punho emborrachado; uso com cordas de 11 mm, gravação na peça da espessura da corda. Peso máximo de 220g ; carga de ruptura mínima de 12kn;. Carga mínima de ruptura peça bloqueante 4kn.	São Bento do Sul (10)	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
4	10	Unidade	Avental de segurança para cozinha, na cor azul, utilizado em trabalhos com temperatura até 250°C. Medidas: 0,92 m x 0,62 m. Confeccionado em tecido especial, com tratamento em silicone, com tiras do mesmo material. Normas: iso 11611:2007 iso 11612:2008 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	Araquari (5), Rio do Sul (5)	R\$ 88,30	R\$ 883,00
8	162	Unidade	Avental frigorífico descartável de polietileno reciclável, medindo aproximadamente 1,20 x PREVEMAX PCT 100 UND 162 18,20 2.948,40 0,70 m. Pacote com 100 unidades.	Araquari (40), Concórdia (102), Rio do Sul (20)	R\$ 18,20	R\$ 2.948,40
13	18	Par	Bota em pvc solado anti - derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano alto e numeração 35 a 44, conforme nr - 6 da portaria 3.214 do mte. Numeração a ser definida no pedido de compra.	Concórdia (16), Luzerna (1), São Bento do Sul (1)	R\$ 39,90	R\$ 718,20



## Ministério da Educação

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

14	146	Par	Bota em pvc, solado anti - derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano médio e numeração 35 a 44, conforme nr - 6 da portaria 3.214 do mte. Numeração a ser definida no pedido de compra.	Abelardo Luz (35), Concórdia (29), Luzerna (2), Rio do Sul (80)	R\$ 37,32	R\$ 5.448,72
17	18	Unidade	Calça de segurança confeccionada em pvc, dupla face, em trevira (kp 400), com cordão de poliéster para ajuste na cintura, costuras através de solda eletrônica, com bota de pvc acoplada. Espessura 0,40 à 0,42mm; com numeração do 35 ao 42. Com ca aprovado.	Araquari (6), Luzerna (2), Rio do Sul (10)	R\$ 189,90	R\$ 3.418,20
19	4	Unidade	Calça motosserra - calça anticorte, especial para operador de motosserra, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 8 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da cintura até o tornozelo do usuário, com proteção de 360°. Possui forro interno em tecido 100%poliamida, elástico e cordão 100% poliéster na cintura para ajuste. Cordão em nylon na barra para melhor fixação e ajuste, bolso na parte traseira com lapela. Am g – 2 / tam m. Com certificação de aprovação - ca do ministério do trabalho.	Luzerna (1), Rio do Sul (2), São Bento do Sul (1)	R\$ 224,90	R\$ 899,60
25	29	Unidade	Capacete de segurança para trabalho em altura - capacete classe a, tipo iii, com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, MONTANA CA14816 UND 29 149,90 4.347,10 sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tipo não separáveis, tira absorvedora de suor em neoprene, carneira fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por velcro. Capacete na cor vermelha. Para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos a: a) agentes meteorológicos (trabalhos a céu aberto); b) impactos	Araquari (2), Blumenau (3), Luzerna (5), Reitoria (8), São Bento do Sul (11)	R\$ 149,90	R\$ 4.347,10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			provenientes de quedas, projeção de objetos ou outros; c) queimaduras ou choque elétrico de acordo com as especificações da nbr 8221/2003. Com ca aprovado.			
26	1	Unidade	Capuz balaclava para eletricista nr 10 risco 2, anti -chama a chama contra arco elétrico. Confeccionado em malha 100% algodão. Tamanho: único. Com ca aprovado.	São Bento do Sul (1)	R\$ 119,80	R\$ 119,80
38	6	Unidade	Colete salva vidas: fabricado na cor laranja, como cor padrão de segurança, com forro ATIVA UND 6 90,31 541,86 preto. Tamanho único adulto universal, em média 75kg. Fechos de engate rápido em material acetel. Fitas de fixação nas pernas dispostas de forma a não incomodar o usuário. Fita para suporte de rádio. Fitas reflexivas solas. Buraco para uso simultâneo do dispositivo de segurança conforme solicitação de profissionais das plataformas. Gola capaz de desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Confeccionado em nylon grosso resinado resistente ao uso diário em contato com petróleo e seus derivados. Espuma flutuante resistente a perfurações e imersão prolongada. Adequação para uso em períodos prolongados. Proporciona conforto e alta resistência para uso de profissionais com perigo de queda na água. Colete salva - vidas com certificado de homologação e desenvolvimento para o uso da marinha do brasil e também para trabalhos em plataformas, cais, balsas etc.	Luzerna (6)	R\$ 90,31	R\$ 541,86
39	13	Unidade	Colete socorrista. Fabricado em nylon. Fluorescente. Fechamento frontal em zíper ouuu velcro. Modelo sem bolso com fechamento em velcro. Faixas retrorrefletivas. Disponível nas cores amarelo e laranja	Camboriú (2), Concórdia (3), Luzerna (5), Rio do Sul (3)	R\$ 16,68	R\$ 216,84



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

40	28	Unidade	Cone barril - em polietileno média densidade, com proteção contra raios uv, resistente a PLASTCOR UND intempéries (sol/ chuva), possui 1,10m de altura X 55cm de largura. Base quadrada com sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação, deve possuir compartimento interno para preenchimento com sacos de areia, para aumentar a estabilidade. Peso aproximado com compartimento vazio de 7 kg. Cor laranja com refletivo branco; refletivo adesivo de alta visibilidade, possibilidade de personalização.	Araquari (4), Blumenau (10), Luzerna (14)	R\$ 222,60	R\$ 6,232,80
42	6	Unidade	Conjunto conjugado capacete classe b, tipo ii, injetado externamente em polietileno de alta densidade, com reforço central longitudinal, aba frontal, adaptador em nylon acoplado na fenda lateral com protetor auricular de 24 db, com protetor facial articulado em tela de nylon preto de 7pl de altura. Suspensão / carneira injetada em polietileno com espuma central e com 4 pontos de fixação para absorção da energia de impacto e tira de absorção frontal. Atendendo as normas técnicas abnt nbr 8221:2003.	Rio do Sul (6)	R\$ 90,90	R\$ 545,40
45	160	Metro	Corda estática de segurança - constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf) - diâmetro do cabo: diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm - desvio limite: +0,5mm - corda de segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo -guia de segurança para fixação de trava - quedas. Marcação com fita	Araquari (10), São Bento do Sul (150)	R\$ 3,90	R\$ 624,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			inserida no interior do trançado interno gravado nr 18.16.5 iso 1140 - 1990 e fabricante com cnpj. Comprimentos em metros. Incluir o aviso: "cuidado: cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabogua de segurança para fixação de trava".			
47	32	Metro	Corrente de material plástico rígido de elo pequeno, na cor amarela. Peso líquido mínimo de 0,15 kg por metro.	Araquari (20), Fraiburgo (2), Luzerna (10)	R\$ 3,39	R\$ 108,48
54	84	Rolo de 30m	Fita adesiva para sinalização em piso, cor a definir (amarelo canário, verde claro ou vermelho), com largura de 48mm. Rolo de 30 metros.	Blumenau (5), Brusque (5), Fraiburgo (5), Luzerna (15), Rio do Sul (50), Santa Rosa do Sul (4)	R\$ 24,47	R\$ 2.055,48
57	6	Unidade	Fita de conexão - confeccionada em poliéster com duas argolas em aço inox, carga de ruptura 22kn, com 120 cm de comprimento	Araquari (4), Luzerna (2)	R\$ 85,47	R\$ 512,82
70	10	Unidade	Lava olhos pia inox: possibilidade de ação rápida em casos de incidentes com os olhos. Este lava -olhos tem acionamento simples por alavanca. Tubulação galvanizada, com fixação na parede. Fabricado de acordo com a norma abnt nbr 16291:2014.	Rio do Sul (10)	R\$ 594,90	R\$ 5.949,00
71	10	Unidade	Lente de vidro para máscara de solda - lâmina filtrante tipo escura retangular nº 10, compatível com máscara de solda com visor articulado (tipo basculante) ou fixo (ref.: Códigos compras net 29192; 29193) - tamanho de aprox. 108x51mm. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	Blumenau (10)	R\$ 3,36	R\$ 33,60
72	254	Par	Luva confeccionada em borracha natural (látex) tamanhos p / m / g., Para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, antialérgica (revestida internamente em verniz silver), com palma	Abelardo Luz (10), Blumenau (20), Camboriú (150), Concórdia (58), Fraiburgo (10), Rio	R\$ 2,50	R\$ 635,00



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			antiderrapante. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	do Sul (6)		
78	245	Par	Luva de segurança cinco dedos tricotada em 4 fios de algodão sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, na cor verde, possuindo elástico no punho para melhor fixação. Ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações. Tamanho m / g, a ser definido no pedido de compra. En 420:2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. Com ca aprovado	Abelardo Luz (5), Blumenau (30), Camboriú (100), Luzerna (50), Rio do Sul (20) Santa Rosa do Sul (40)	R\$ 6,30	R\$ 1.543,50
82	23	Par	Luva de segurança para proteção contra calor, confeccionada em aramida/carbono ou kevlar, forrado com tecido de algodão, costurado com linha de algodão/aramida ou kevlar; punho de 20 cm (comprimento 40 cm), do mesmo material ou totalmente aluminizada. Resistente a aproximadamente 250°C. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	Araquari (2), Camboriú (5), Concórdia (10), Rio do Sul (6)	R\$ 186,90	R\$ 4.298,70
85	21	Par	Luva motosserra - luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, face palmar dos dedos e unheira; reforço interno em vaqueta na palma; dorso e face dorsal dos dedos em náilon com elástico para ajuste; punho em algodão; mão direita modelo mitene três dedos; mão esquerda modelo mitene de dois dedos. Com certificação de aprovação - ca do ministério do trabalho.	Rio do Sul (20), São Bento do Sul (1)	R\$ 32,37	R\$ 679,77
87	13	Par	Luva para combate a incêndio em raspa - reforço em couro na palma e polegar. Forro interno com fibras naturais. Espuma na palma e dorso. Costura em fios de aramida. Formato anatômico. Estrutura costurada em suporte têxtil. Punho reto.resistência ao calor de contato até 500°C. Com ca	Rio do Sul (10), São Bento do Sul (3)	R\$ 429,25	R\$ 5.580,25



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			aprovado			
88	7	Par	Luvas de cobertura em vaqueta para luvas isolantes de borracha. Luva confeccionada em vaqueta com punho em raspa natural, com protetor arterial em raspa e tira de ajuste em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolamento. Com ca aprovado	Concórdia (2), Videira (5)	R\$ 26,56	R\$ 185,92
95	21	Unidade	Maleta para primeiros socorros e medicamentos. Feita de matéria prima 100% virgem. Estojo com bandeja deslizante e mínimo 7 divisões. Com alça para cadeado. Dimensões aproximadas 31x15x13cm.	Araquari (9), Concórdia (5), Luzerna (7)	R\$ 142,98	R\$ 3.002,58
99	7	Par	Mangote para altas temperaturas, em grafatex ou tecido de fio misto aramida e carbono, ajustável. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca). Proteção até 250° c	Araquari (5), Luzerna (2)	R\$ 237,47	R\$ 1.662,29
103	510	Unidade	Máscara cirúrgica descartável com elástico: confeccionada em três camadas de p.p (tecido não - tecido); descartável; hipoalergênica e não estéril; filtragem bacteriana superior a 96%.CAIXA Com 50 unidades. Produto certificado pela anvisa e inmetro. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Araquari (20), Blumenau (20), Concórdia (443), Luzerna (10), Rio do Sul (2), Santa Rosa do Sul (10), Sombrio (5)	R\$ 4,90	R\$ 2.499,00
104	19	Unidade	Máscara de solda de segurança para proteção dos olhos e face contra impacto de partículas e contra radiação ultravioleta e infravermelha, confeccionada em poliamida, com visor fixo. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	Blumenau (4), Luzerna (5), São Bento do Sul (10)	R\$ 22,43	R\$ 426,17
105	24	Unidade	Máscara epi de autoescurcimento para solda elétrica. Projetada para proteger a face e os olhos do soldador contra radiação, faíscas e respingos de	Blumenau (14), Camboriú (2), Luzerna (2), São	R\$ 103,07	R\$ 2.473,68



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			solda nas condições normais de soldagem e também nas atividades de esmerilhamento. Pode ser usada com todos os tipos de solda elétrica, mig/mag e tig. Bateria de lítio com vida útil de até 5000 horas. Alimentação: célula solar; indicação de nível baixo de bateria: 1520 min para desligamento automático; sensores: 2 velocidades de escurecimento: 1/25.000 segundos. Modo de esmerilhamento; estado escuro: tonalidade variável 9 -13; estado claro: tonalidade 4; velocidade de retorno: 0,1 a 1,0 segundo; proteção uv/ir: até tonalidade 16; placa de proteção externa: 90x116mm; placa de proteção interna: 53x103mm; temperatura de operação: 5 °c / +55 °c; dimensões do filtro: 90mm x 110mm; controle de sensibilidade: ajustável; garantia: 1 ano. Conforme norma ansi z 87.1 de 2003. Com ca aprovado	Bento do Sul (6)		
110	17	Par	Meia totalmente branca para numeração 36 -40. Com punho canelado com ajuste à perna. Devem possuir pés atalhados e calcanhar verdadeiro. 76% algodão; 17% poliamida; 4% elastodieno; 3% poliéster; 0,2% elastano.	Concórdia (12), Luzerna (5)	R\$ 32,60	R\$ 554,20
111	30	Unidade	Mochila para epis e corda - mochila para guarda e transporte de epis, corda e material de resgate, fabricado em nylon resinado impermeável com alças em nylon e fivelas com regulagem, boca com aba interna com ilhoses e cordão para fechamento, com capacidade de 35 litros na cor preta.	Araquari (2), Luzerna (5), Rio do Sul (3), São Bento do Sul (20)	R\$ 349,06	R\$ 10.471,80
117	150	Unidade	Óculos de segurança em policarbonato com lente fumê, que proteja contra partículas multidirecionais; hastes com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos antiembaçante e anti -risco das lentes. Proteção contra raios uva e uvb; conforme norma ansi z 87.1 de 2003.	Araquari (80), Blumenau (50), Luzerna (20)	R\$ 6,28	R\$ 942,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			Com ca aprovado.			
122	2	Unidade	Placa de ancoragem 5 furos - placa multiplicadora de ancoragem com 5 furos, confeccionada em aço inox 304, com resistência a ruptura no valor de 36kn.	Luzerna (2)	R\$ 399,26	R\$ 798,52
126	88	Pacote com 100 Unidades	Propés descartáveis brancos com elástico na borda superior, pacote com 100 unidades.	Abelardo Luz (10), Araquari (2), Concórdia (14), Luzerna (60), Santa Rosa do Sul (2)	R\$ 15,00	R\$ 1.320,00
127	389	Unidade	Protetor auditivo de inserção, confeccionado em silicone, nível de redução de ruído de aproximadamente 21 decibéis (db), 3 flanges retas, antialérgico, lavável, de alta durabilidade, maleável que se adapte ao condutor auditivo, com cordão de polipropileno ou silicone em caixa plástica. Tamanho p / m / g, a ser definido no pedido de compra. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	Araquari (40), Blumenau (20), Camboriú (30), Luzerna (299)	R\$ 1,68	R\$ 653,52
129	5	Unidade	Protetor facial arco elétrico risco 2 nr10 para eletricista (com capacete). Desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta - tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de atpv 18 cal/cm <sup>2</sup> . Com queixeira. Lente de policarbonato de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete. Para ser usado em conjunto com capuz balaclava para eletricista risco 2. Com ca aprovado.	Luzerna (2), Rio do Sul (2), São Bento do Sul (1)	R\$ 785,90	R\$ 3.929,50
137	13	Unidade	Respirador de ar tipo peça facial inteira. Confeccionado em silicone com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, mascarilha interna e conectores tipo	Araquari (2), Camboriú (4), Luzerna (5), Santa Rosa do Sul (2)	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			rosca ou baioneta. Tamanho m, sem dimensões específicas. Peso aproximado: 400 a 700 g.			
140	13	Unidade	Talabarte de posicionamento em nylon com dois mosquetões. Talabarte em poliéster (nylon) revestido com borracha, com faixa interna vermelha para avisar quando dever ser descartado, ajustável com fivelas e mosquetões de aço forjado 19mm dupla trava. Comprimento operacional de 1,8m. Normas: nbr 15834:2010 nbr 15835:2010 nbr 15836:2010 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	Araquari (2), Luzerna (1), São Bento do Sul (10)	R\$ 156,90	R\$ 2.039,70
153	10	Par	Botina de segurança preta, fabricada em vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, solado em pu bidensidade, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana, forração interna e biqueira plástica. Numeração 35 a 46, a ser definida no pedido de compra. Com ca aprovad	Concórdia (10)	R\$ 51,50	R\$ 515,00
						<b>R\$ 87.603,40</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *Campus Videira* do Instituto Federal

Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.

3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

3.2.10 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Edifício Missões – Ponta Aguda. Blumenau/SC. CEP 89051-000.

3.2.11 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

3.2.12 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

3.2.13 Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewsky, Centenário – São Bento do Sul/SC. CEP: 89-283-063.

3.2.14 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

3.2.15 Campus Sombrio do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária – Sombrio. CEP: 88960-000.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato será substituído pela emissão de empenhos, quando forem necessárias as aquisições por parte dos Campi participantes;

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei no 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei no 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

6.1.4.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.4.3 A formalização do aditamento de prazo sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto no 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2o, do Decreto no 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3o e 27, § 4o, ambos do Decreto no 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7o, inc. XIV, do Decreto no 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8o, inc. IX, do Decreto no 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Videira/SC, 25 de Outubro de 2024.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

---

DIRETOR GERAL  
IFC CAMPUS VIDEIRA

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA